



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente **Instrumento de Termo Aditivo Contratual nº 062/2022**, na melhor forma de direito e, para todos os fins econômicos, financeiros, patrimoniais e de ordem pública, as partes devidamente qualificadas no respectivo **Processo Administrativo nº 249/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Termo de Colaboração nº 02/2022**, com fins de estabelecer as condições para a execução de atividade na área de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a finalidade de cooperação com Organização da Sociedade Civil – OSC, para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção de média complexidade – para idosos deficientes egressos da educação com mais de 30 anos, conforme Anexo VI (Termo de Referência) do Decreto Municipal nº. 3747/2021, de caráter continuado, com abrangência municipal, conforme condições fixadas neste instrumento e o Plano de Trabalho, entre o Município de **Santo Antônio de Posse - SP**, inscrito no CNPJ nº **45.331.196/0001-35**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Leandro Lolli, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) de Santo Antônio de Posse**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 58.383.779/0001-51.

Considerando o Ofício nº 846/2022 do Sra. Ana Lúcia Lima da Silva, Ilma. Secretária do Desenvolvimento Social, o qual manifesta intenção do presente aditamento;

Considerando o Ofício nº 90/2022 do Sr. Marcos Antonio Turolla, Presidente da APAE, o qual manifesta interesse no presente aditamento;

Considerando a Ata de Julgamento dos Documentos para o Termo Aditivo, datada em 11 de novembro de 2022 e assinada pela Sra. Sarah Juliett Figueiredo Silva, Sra. Luciana Vendrame e Sra. Cynara Romanini Villalva, qual julgaram pela regularidade e deferiu o Plano de Trabalho Proposto.

Em detrimento ao contrato supramencionado, têm, entre si, justo e acordado, a alteração do instrumento supracitado, nos seguintes termos:

()



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os termos constantes da Cláusula oitava "Do Prazo de Vigência", do citado Termo passará a vigorar com nova redação em virtude da necessidade da dilatação do prazo de sua vigência.

Assim, a Cláusula Oitava do Termo que ora se adita, passará a deter a seguinte redação:

“O prazo de vigência do presente Termo será renovado por 12 (doze) meses, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2.023.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam expressamente anuídas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, firmado em 04 de maio de 2022, naquilo em que não houver conflito com o conteúdo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este instrumento entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

E, por estarem assim justos e aditados, assinam e anuem o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram, ouviram e tomaram conhecimento.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2022.



JOÃO LEANDRO LOLLI
PREFEITO MUNICIPAL



MARCOS ANTONIO TUROLLA
APAE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO 1º ADITIVO DE PRAZO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 02/2022

OBJETO: Cooperação com Organização da Sociedade Civil – OSC, para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção de média complexidade – para idosos deficientes egressos da educação com mais de 30 anos, conforme Anexo VI (Termo de Referência) do Decreto Municipal nº. 3747/2021, de caráter continuado, com abrangência municipal, conforme condições fixadas neste instrumento e o Plano de Trabalho, anexo.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 306.968,00 (trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), dos quais: Recursos Próprios: total R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil), para o período de janeiro a dezembro de 2022, o qual representa o valor mensal de R\$ 23.666,67 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo que não caberá ao Município qualquer responsabilidade por despesa excedente aos recursos a serem transferidos; e Recursos Estaduais: total R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais), para o período de janeiro a dezembro de 2022, o qual representa o valor mensal de R\$ 1.914,00 (um mil, novecentos e quatorze reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sr. João Leandro Lolli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.477.618-05

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Lúcia Lima da Silva

Cargo: Secretária do Desenvolvimento Social

CPF:

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcos Antonio Tuolla

Cargo: Presidente

CPF n.º 055.790.188-00

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Sr. João Leandro Lolli

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Marcos Antonio Turolla

Cargo: Presidente

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão Contratual

Nome: ANA LÚCIA LIMA DA SILVA

Cargo: Secretária do Desenvolvimento Social

Assinatura:

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.